



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014

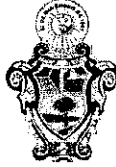
**TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE MANAUS E A
EMPRESA SUPLEX SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**, brasileiro, casado, RG:11942010-SSP/AM, CPF: 575.142.402-68, residente e domiciliado nesta cidade no Condomínio Moradas do Parque, Avenida Professor Nilton Lins, 2274, Bloco 1, Apto. 105-Parque das Laranjeiras, CEP.: 69058-030; e de outro lado a Empresa **SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, representada neste ato pela Sra. **ETELVINA FERREIRA LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 1084826-6 SSP/AM e CPF nº. 441.259.412-20, residente e domiciliado nesta cidade à Rua XVII, n. 497, Conjunto Hileia I, Bairro Redenção, Manaus/Am, CEP.: 69.049-510, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2016.10000.10718.0.000936, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 026/2014**, firmado entre as mesmas partes em 09/12/2014, cujo prazo de vigência expirará em 09/12/2016, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado no item VI do Contrato n. 026/2014, por 12 (doze) meses, no período compreendido de 09/12/2016 a 09/12/2017, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global deste aditivo será de R\$ 524.880,00 (quinhentos e vinte quatro mil e oitocentos e oitenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 43.740,00 (quarenta e três mil setecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.122.4001.2004, fonte 100, natureza da despesa 33903917 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Legislativo Municipal será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93*.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus-AM, 05 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CONTRATADA

ETELVINA FERREIRA LIMA
SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP

Testemunhas:

1.
CPF 330.850.539-04
2.
CPF 682.620.352-91